

PROPOSTA COMERCIAL – LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE MERCEDES

Identificação do Licitante

- Razão Social: 38.092.452 TATIANE WILLMBRINK- CNPJ: 38.092.452/0001-13
- Endereço: Rua Professora Elly Wayhs, nº 1154 – Bairro Boa Vista – Marechal Cândido Rondon/PR – CEP 85.966-480
- Representante Legal: Tatiane Willmbrink – CPF 073.050.819-65
- Email: julianomatte@hotmail.com / celular: (45) 9.9914-5110

DADOS BANCÁRIOS: Banco 0260 Nu pagamentos; Ag: 0001; Conta 14372521-1;

PIX chave Cel 45999760888

Objeto da Proposta

Aquisição, baseada na política pública denominada “Compra Mercedes”, de mudas de flores ornamentais, grama São Carlos e vasos de polietileno para uso no Lago Municipal, com o objetivo de promover o embelezamento, recuperação de áreas verdes e incentivo à educação ambiental, no Município de Mercedes/PR.

ITEM	DESCRÍÇÃO	CATMAT	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
6	Rosa do Deserto Simples (30 a 50cm)	602765	UND	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 2.000,00

Valor unitário: R\$ 20,00 (VINTE REAIS)

valor global R\$: 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

Marca: PROPRIA

Declarações do Licitante

Declaro que todas as especificações do objeto contidas nesta proposta vinculam a empresa licitante.

Os valores apresentados incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros incidentes direta ou indiretamente na execução do objeto.

Reconheço que os preços ofertados são de exclusiva responsabilidade da empresa, não cabendo pleito de alteração por erro ou omissão.

Caso o regime tributário da empresa implique recolhimento variável, a cotação considera a média dos recolhimentos efetivos dos últimos 12 meses.

Estou ciente de que, independentemente dos percentuais indicados, serão retidos na fonte os tributos previstos na legislação vigente, em especial o IRRF conforme Decreto Municipal nº 128/2023 e IN RFB 1234/2012.

Declaro que os tributos PIS, COFINS e CSLL não serão destacados nas notas fiscais, conforme previsto no edital.

Os preços inicialmente contratados/registrados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado (14/10/2025).

Após o período de um ano, os preços serão reajustados pelo índice IPCA-IBGE, exclusivamente para obrigações iniciadas e concluídas após a anualidade.

Validade da Proposta

A presente proposta tem validade de 60 dias a contar da data de sua apresentação.

MAL. C. RONDON-PR. 02/12/2025.

Documento assinado digitalmente



TATIANE WILLMBRINK
Data: 02/12/2025 10:18:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tatiane Willmbrink – CPF 073.050.819-65

Representante Legal

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil CPF
TATIANE WILLMBRINK 073.050.819-65

CNPJ Data de Abertura
38.092.452/0001-13 14/08/2020

Nome Empresarial
38.092.452 TATIANE WILLMBRINK

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente Data da Situação Cadastral
ATIVA 14/08/2020

Endereço Comercial

CEP 85966-480	Logradouro RUA PROFESSORA ELLY WAYHS	Número 1154
Bairro BOA VISTA	Município MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
2º período	01/01/2025	-
1º período	14/08/2020	31/12/2023

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de plantas, flores naturais, vasos e adubos

Atividade Principal (CNAE)

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.092.452/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/08/2020
NOME EMPRESARIAL 38.092.452 TATIANE WILLMBRINK			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PROFESSORA ELLY WAYHS	NÚMERO 1154	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.966-480	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIANOMATTE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 9914-5110	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/12/2025 às 09:29:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TATIANE WILLMBRINK
CPF: 073.050.819-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:32:13 do dia 01/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2026.

Código de controle da certidão: **DC46.F2C0.89DD.85F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 38.092.452 TATIANE WILLMBRINK
CNPJ: 38.092.452/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

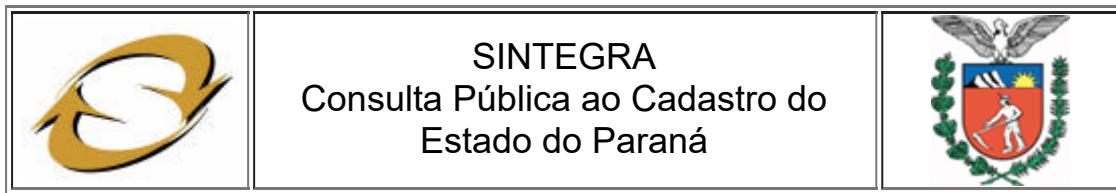
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:36:30 do dia 01/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2026.

Código de controle da certidão: **230F.C759.CC2B.DE7A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até
a data da consulta  Data/Hora Host
CELEPAR
01/12/2025 - 18:23:00

CNPJ:	38.092.452/0001-13	Inscrição Estadual:	91113006-80
Nome Empresarial:	38.092.452 TATIANE WILLMBRINK		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA PROFESSORA ELLY WAYHS		
Número:	1154	Complemento:	
Bairro:	BOA VISTA		
Município:	MARECHAL CANDIDO RONDON	UF:	PR
CEP:	85.966-480	Telefone:	(45)9914-5110
E-mail:	JULIANOMATTE@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4789002 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
Início das Atividades:	12/2024
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 12/2024
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 12/2024
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / MEI - PRAZO NAO APLICAVEL
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038507717-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.092.452/0001-13**

Nome: **38.092.452 TATIANE WILLMBRINK**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 38.092.452 TATIANE WILLMBRINK (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.092.452/0001-13

Certidão nº: 73883416/2025

Expedição: 02/12/2025, às 09:41:16

Validade: 31/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **38.092.452 TATIANE WILLMBRINK (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.092.452/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.092.452/0001-13

Razão Social: 38.092.452 TATIANE WILLMBRINK

Endereço: R PROFESSORA ELLY WAYHS 1154 / BOA VISTA / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85966-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2025 a 31/12/2025

Certificação Número: 2025120210006494802422

Informação obtida em 02/12/2025 10:00:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

À Comissão de Licitação

Assunto: justificativa da CND positiva municipal - Cobrança Indevida de Valores (CND Municipal)

38.0G2.452 TATIANE WILLMBRINK, inscrita no CNPJ sob nº 35.092.452/0001-13, representada por seu responsável legal, vem, respeitosamente, apresentar justificativa da CND positiva em face da exigência de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais positiva com valores indevidos, pelos motivos a seguir expostos:

Dados do Processo - Comprovante de Tramitação

- **Processo nº:** 27963/2025
- **Requerente:** Tatiane Willmbrink
- **Assunto:** Divisão de Normalização e Fiscalização (Fiscalização Tributária)
- **Subassunto:** Cancelamento/Extinção de Crédito ou Débito Tributário

Motivo

Foi constatada a emissão de CND municipal positiva, com cobrança de valores que não se aplicam à presente empresa.

Justificativa

A empresa recorrente é enquadrada como **Microempreendedor Individual (MEI)**, conforme legislação vigente.

No município de **Marechal Cândido Rondon/PR**, não há cobrança de tributos municipais para empresas enquadradas como MEI, razão pela qual a exigência de valores constantes na certidão configura **cobrança indevida**.

Além disso, encontra-se em tramitação o processo administrativo nº 27963/2025, cujo objeto é justamente o **cancelamento/extinção de crédito ou débito tributário** indevidamente lançado, reforçando a inexistência de obrigação tributária municipal para MEI. SEGUE EM ANEXO TODO O PROCESSO.

Pedido

Diante do exposto, requer-se:

- O reconhecimento da indevida cobrança constante na CND municipal;
- A aceitação da condição de MEI da empresa, com a consequente **regularização da situação cadastral** perante a licitação;
- A manutenção da habilitação da empresa no certame, garantindo o princípio da legalidade e da ampla competitividade.
-

Termos em que,
Pede deferimento.

Marechal Cândido Rondon/PR, 02/12/2025.

Documento assinado digitalmente
 TATIANE WILLMBRINK
Data: 02/12/2025 10:18:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE

Requerente:

Nome/Razão: 38.092.452 TATIANE WILLMBRINK

32155638

CNPJ/CPF: 38.092.452/0001-13

Endereço: RUA PROFESSORA ELLY WAYHS, 1154

Complemento:

Bairro: BAIRRO BOA VISTA

Cidade: Marechal Cândido Rondon - PR

FINALIDADE

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o contribuinte acima descrito, CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal, cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (Sessenta) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1 de dezembro de 2025.



WGT191202-000-PZLWKEIIGIHUJB-3



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Pág 1 / 1

Arrecadacão

Ficha Financeira - Ficha Financeira - Dívida Ativa

Tipo de Pesquisa: 1 Contribuinte: 32155638 Ano Lançamento: 2025 Data Cálculo: 27/11/2025 Sub-receita: 199

Dados do Contribuinte

Contribuinte: 32155638 - 38.092.452 TATIANE WILLMBRINK
Endereço: RUA PROFESSORA ELLY WAYHS
Bairro: BAIRRO BOA VISTA
Complemento:
CPF/CNPJ: 38.092.452/0001-13
Número: 1154
Cidade: Marechal Cândido Rondon - PR
Cep: 85.966-480

Parc. Comp.	Vencimento	Tributo	Corr.	Multa	Juros	Desc.	Total	Situação	Lote	Data Pag.	Tipo Parcela
Cad. Eco.: 14829	Endereço: RUA PROFESSORA ELLY WAYHS								Bairro: BAIRRO BOA VISTA		
Lançamento: 64337/2025	Observação: Teste inicial de calculos										
Forma de Pagamento:	001/2025-1 TVFR/TVS/TFA - Cota Única - 12%							Situação:	Eliminada		
0	20/02/2025	359,37	0,00	35,94	33,55	0,00	428,86	Eliminada	Normal		
Forma de Pagamento:	036/2025-1 TVFR/TVS/TFA (8% de desconto)							Situação:	Eliminada		
0	12/05/2025	359,37	0,00	35,94	23,84	0,00	419,15	Eliminada	Normal		
Forma de Pagamento:	046/2025-1 TVFR/TVS/TFA- Parcelado(3X)							Situação:	Optada		
1	12/05/2025	119,81	0,00	11,98	7,95	0,00	139,74	Vencido	Normal		
2	10/06/2025	119,78	0,00	11,98	6,79	0,00	138,55	Vencido	Normal		
3	10/07/2025	119,78	0,00	11,98	5,59	0,00	137,35	Vencido	Normal		
Total Cadastro:		359,37	0,00	35,94	20,33	0,00	415,64				

Resumo Exercício							
Situação do Débito	Tributo	Correção	Multa	Juros	Juros Parc.	Desconto	Total
Vencido	359,37	0,00	35,94	20,33	0,00	0,00	415,64

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil CPF
TATIANE WILLMBRINK 073.050.819-65

CNPJ Data de Abertura
38.092.452/0001-13 14/08/2020

Nome Empresarial
38.092.452 TATIANE WILLMBRINK

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente Data da Situação Cadastral
ATIVA 14/08/2020

Endereço Comercial

CEP 85966-480	Logradouro RUA PROFESSORA ELLY WAYHS	Número 1154
Bairro BOA VISTA	Município MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
2º período	01/01/2025	-
1º período	14/08/2020	31/12/2023

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de plantas, flores naturais, vasos e adubos

Atividade Principal (CNAE)

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON



COMPROVANTE DE ABERTURA

DADOS DO PROTOCOLO

Processo Nº: 27963/2025	Código Verificador: 12C3A5JT
Data de Abertura: 14/11/2025	Hora de Abertura: 16:29:37

DADOS DO PROTOCOLO

Requerente:	408719 - TATIANE WILLMBRINK		
CPF/CNPJ:	073.050.819-65		
Endereço:	RUA PROFESSORA ELLY WAYHS, 1154	CEP:	85.966-480
Cidade:	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	Estado:	PR
Bairro:	BAIRRO BOA VISTA		
Responsável:			

ASSUNTO REQUERIDO

Assunto: 21 - DIVISÃO DE NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (Fiscalização Tributária)
Subassunto: 12359 - CANCELAMENTO/ EXTINÇÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO TRIBUTÁRIO

Observação

Venho, por meio deste, requerer o cancelamento da cobrança referente ao Alvará de Funcionamento da empresa acima identificada, relativo ao exercício de 2025, pelos seguinte fundamento:
A empresa no ano de 2025 voltou a ser MEI - Micro Empreendedor Individual.
Dispensa de Alvará para MEI em Marechal Cândido Rondon.
Desde a Resolução CGSIM nº 59/2020, em vigor desde setembro de 2020, os Microempreendedores Individuais (MEIs) passaram a ter direito à dispensa de alvará e licença de funcionamento.
Em conferência com o setor de alvará, em data de 13/11/2025 alegaram estar tudo certo no cadastro da empresa perante o município.
Solicito, portanto, o cancelamento da cobrança e a exclusão do débito do sistema municipal, com a devida regularização cadastral da empresa junto à Prefeitura.

Documentos anexos:
Comprovante de condição de Micro Empreendedor Individual - MEI
Documento de identificação do responsável legal

Assinatura: _____

Requerente: 408719 - TATIANE WILLMBRINK



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Número do Processo: 27963/2025

Data: 14/11/2025

Hora: 16:29:37

DADOS DO REQUERENTE

Requerente: 408719 - TATIANE WILLMBRINK

CPF/CNPJ: 073.050.819-65

Telefone Celular: (45) 99914-5110

Endereço: RUA PROFESSORA ELLY WAYHS, Nº 1154

Telefone Residencial: (45) 99976-0888

Bairro: BAIRRO BOA VISTA

Cidade: MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Responsável:

ASSUNTO REQUERIDO

Assunto: 21 - DIVISÃO DE NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (Fiscalização Tributária)

Sub-Assunto: 12359 - CANCELAMENTO/ EXTINÇÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO TRIBUTÁRIO

Detalhes: Venho, por meio deste, requerer o cancelamento da cobrança referente ao Alvará de Funcionamento da empresa acima identificada, relativo ao exercício de 2025, pelos seguinte fundamento:

A empresa no ano de 2025 voltou a ser MEI - Micro Empreendedor Individual.

Dispensa de Alvará para MEI em Marechal Cândido Rondon.

Desde a Resolução CGSIM nº 59/2020, em vigor desde setembro de 2020, os Microempreendedores Individuais (MEIs) passaram a ter direito à dispensa de alvará e licença de funcionamento.

Em conferência com o setor de alvará, em data de 13/11/2025 alegaram estar tudo certo no cadastro da empresa perante o município.

Solicito, portanto, o cancelamento da cobrança e a exclusão do débito do sistema municipal, com a devida regularização cadastral da empresa junto à Prefeitura.

Documentos anexos:

Comprovante de condição de Micro Empreendedor Individual - MEI

Documento de identificação do responsável legal

PARECERES

01

Ass

02

Ass

03

Ass

HOMOLOGAÇÃO

04

Deferido ()

Indeferido ()

Deferido em Parte ()

Em: ____ / ____ / ____

Ass

05



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Processo retirado em : _____ / _____ / _____

Nome Legível



Processo Nº 27963 / 2025

Código Verificador: 12C3A5JT

Requerente: TATIANE WILLMBRINK

Detalhes: Venho, por meio deste, requerer o cancelamento da cobrança referente ao Alvará de Funcionamento da empresa acima identificada, relativo ao exercício de 2025, pelos seguinte fundamento: A empresa no ano de 2025 voltou a ser MEI - Micro Empreendedor Individual. Dispensa de Alvará para MEI em Marechal Cândido Rondon. Desde a Resolução CGSIM nº 59/2020, em vigor desde setembro de 2020, os Microempreendedores Individuais (MEIs) passaram a ter direito à dispensa de alvará e licença de funcionamento. Em conferência com o setor de alvará, em data de 13/11/2025 alegaram estar tudo certo no cadastro da empresa perante o município. Solicito, portanto, o cancelamento da cobrança e a exclusão do débito do sistema municipal, com a devida regularização cadastral da empresa junto à Prefeitura. Documentos anexos: Comprovante de condição de Micro Empreendedor Individual - MEI Documento de identificação do responsável legal

Assunto: DIVISÃO DE NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (Fiscalização Tributária)

Subassunto: CANCELAMENTO/ EXTINÇÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO TRIBUTÁRIO

Data Abertura: 14/11/2025 16:29

Data Previsão: 14/11/2025

Juntada

Data: 27/11/2025 08:03

Usuário: ALINE DAIANE MUMBACH BALEST

Observação: Juntada de Documentos na data 27/11/2025

Arquivos da Juntada	
Nome	Data
OPTANTE SIMPLES - TATIANE.pdf	27/11/2025 08:07
ARQUIVO 2 - FICHA FINANCEIRA - TATIANE WILLMBRINK.pdf	27/11/2025 10:12



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 27963/2025**Requerente:** TATIANE WILLMBRINK**Assunto:** DIVISÃO DE NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (Fiscalização Tributária)**Subassunto:** CANCELAMENTO/ EXTINÇÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO TRIBUTÁRIO**Origem:****Usuário:** TATIANE WILLMBRINK**Data/Hora:** 14/11/2025 16:29**Observação:** Venho, por meio deste, requerer o cancelamento da cobrança referente ao Alvará de Funcionamento da empresa acima identificada, relativo ao exercício de 2025, pelos seguinte fundamento:

A empresa no ano de 2025 voltou a ser MEI - Micro Empreendedor Individual.
Dispensa de Alvará para MEI em Marechal Cândido Rondon.

Desde a Resolução CGSIM nº 59/2020, em vigor desde setembro de 2020, os Microempreendedores Individuais (MEIs) passaram a ter direito à dispensa de alvará e licença de funcionamento.

Em conferência com o setor de alvará, em data de 13/11/2025 alegaram estar tudo certo no cadastro da empresa perante o município.

Solicito, portanto, o cancelamento da cobrança e a exclusão do débito do sistema municipal, com a devida regularização cadastral da empresa junto à Prefeitura.

Documentos anexos:

 Comprovante de condição de Micro Empreendedor Individual - MEI Documento de identificação do responsável legal**Ass:** _____**Destino:****Repartição:** Divisão de Normalização e Fiscalização**Responsável:** EMERSO CRISTANI DA CUNHA**Data/Hora:** 14/11/2025 16:29**Ass:** _____**Recebido por:** _____**Data/Hora:** ____/____/____ ____:____



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 27963/2025

Requerente: TATIANE WILLMBRINK

Assunto: DIVISÃO DE NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (Fiscalização Tributária)

Subassunto: CANCELAMENTO/ EXTINÇÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO TRIBUTÁRIO

Origem:

Usuário: MANOEL ROBERTO MARON

Repartição: Divisão de Normalização e Fiscalização

Data/Hora: 14/11/2025 16:40

Observação: Encaminho para análise

Ass: _____

Destino:

Usuário: ALINE DAIANE MUMBACH BALEST

Data/Hora: 14/11/2025 16:40

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: _____ / _____ / _____ _____ : _____



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 27963/2025

Requerente: TATIANE WILLMBRINK

Assunto: DIVISÃO DE NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (Fiscalização Tributária)

Subassunto: CANCELAMENTO/ EXTINÇÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO TRIBUTÁRIO

Origem:

Usuário: ALINE DAIANE MUMBACH BALEST

Repartição: Divisão de Normalização e Fiscalização

Data/Hora: 26/11/2025 09:42

Observação: Processo reaberto para análise.

Ass: _____

Destino:

Usuário: ALINE DAIANE MUMBACH BALEST

Data/Hora: 26/11/2025 09:42

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: _____ / _____ / _____ _____ : _____



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 27963/2025**Requerente:** TATIANE WILLMBRINK**Assunto:** DIVISÃO DE NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (Fiscalização Tributária)**Subassunto:** CANCELAMENTO/ EXTINÇÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO TRIBUTÁRIO**Origem:****Usuário:** ALINE DAIANE MUMBACH BALEST**Repartição:** Divisão de Normalização e Fiscalização**Data/Hora:** 27/11/2025 10:15**Observação:** PARECER FISCAL

1 - Trata-se de pedido de cancelamento das taxas de alvará do ano de 2025 do cadastro econômico nº 14829. A contribuinte alega que tal lançamento é indevido, pois ela voltou a ser MEI no ano de 2025.

2 - Em consulta ao extrato de débitos deste contribuinte, verifica-se que as taxas de alvará em análise são aquelas sob o lançamento nº 64337/2025.

3 - Em relação às taxas de alvará para o MEI, a Lei Complementar Municipal nº 68/2009 assim preceitua:

Art. 30. O Microempreendedor Individual, referido no inciso III, do art. 4º, desta Lei Complementar, fica beneficiado pela redução a 0 (zero) dos valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao alvará, à licença, ao cadastro, à renovação da taxa de alvará de licença para localização ou de licença para comércio ambulante, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento. (Redação dada pela Lei Complementar nº 130/2021) Assim, tendo em vista que o MEI possui redução a zero dos valores referentes à renovação das taxas de alvará, fica evidente que o lançamento ora analisado é indevido.

4 - Considerando que a contribuinte era MEI a época do fato gerador (01/01/2025) do lançamento em análise (conforme consulta ao sistema do Simples Nacional, em anexo) e que o art. 30 da LCM nº 68/2009 reduz a zero as taxas de alvará do MEI, este parecer é FAVORÁVEL no sentido do cancelamento das taxas de alvará (lançamento 64337/2025) constantes na Ficha Financeira anexada a este processo e pela realização de novo lançamento, mas com os valores reduzidos a zero.

5 - Por fim, em conformidade com o disposto no Decreto nº 265/2021, artigo 5º, encaminho à Assessoria de Secretaria de Fazenda para análise.

Ass:  ALINE DAIANE MUMBACH
BALEST

27/11/2025 10:19:50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2025 10:19:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://ic.ipm.com.br/pf298bd7f3f42>**Destino:****Repartição:** ASSESSORIA SECRETARIA DE FAZENDA**Responsável:** CARMELINDO DARONCH**Data/Hora:** 27/11/2025 10:15**Ass:** _____**Recebido por:** _____**Data/Hora:** _____ / _____ / _____ : _____

**COMPROVANTE DE PARALISAÇÃO**

Processo: N°27963/2025

Requerente: TATIANE WILLMBRINK**Assunto:** DIVISÃO DE NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (Fiscalização Tributária)**Subassunto:** CANCELAMENTO/ EXTINÇÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO TRIBUTÁRIO**Data/Hora Abertura:** 14/11/2025 16:29**Motivo da Paralisação:**

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos que o processo administrativo encontra-se temporariamente paralisado, visto que os protocolos são respondidos levando-se em consideração a ordem cronológica de chegada e as questões de prioridades previstas na legislação municipal e federal, especialmente o disposto no art. 69-A, Lei 9.784/1999, para fins de análise técnica e elaboração da respectiva manifestação.

Ressaltamos que os expedientes estão sendo processados conforme a capacidade operacional do setor, e que, tão logo finalizada a análise de cada caso, os processos seguirão regularmente para as etapas subsequentes. Agradecemos a compreensão e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Data/Hora Paralisação: 17/11/2025 09:07**Fim da Paralisação:**

TATIANE WILLMBRINK

Requerente

ALINE DAIANE MUMBACH BAEST

Funcionário

**Processo N° 27963 / 2025**

Código Verificador: 12C3A5JT

Requerente: TATIANE WILLMBRINK

Detalhes: Venho, por meio deste, requerer o cancelamento da cobrança referente ao Alvará de Funcionamento da empresa acima identificada, relativo ao exercício de 2025, pelos seguinte fundamento:
A empresa no ano de 2025 voltou a ser MEI - Micro Empreendedor Individual.
Dispensa de Alvará para MEI em Marechal Cândido Rondon.
Desde a Resolução CGSIM nº 59/2020, em vigor desde setembro de 2020, os Microempreendedores Individuais (MEIs) passaram a ter direito à dispensa de alvará e licença de funcionamento.
Em conferência com o setor de alvará, em data de 13/11/2025 alegaram estar tudo certo no cadastro da empresa perante o município.
Solicito, portanto, o cancelamento da cobrança e a exclusão do débito do sistema municipal, com a devida regularização cadastral da empresa junto à Prefeitura.

Documentos anexos:

Comprovante de condição de Micro Empreendedor Individual - MEI
 Documento de identificação do responsável legal

Assunto: DIVISÃO DE NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (Fiscalização Tributária)

Subassunto: CANCELAMENTO/ EXTINÇÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO TRIBUTÁRIO

Data Abertura: 14/11/2025 16:29

Data Previsão: 14/11/2025

Informações da Reabertura:

Usuário: ALINE DAIANE MUMBACH BAEST

Data/Hora: 26/11/2025 09:42

Observação: Processo reaberto para análise.

**Processo Nº 27963 / 2025**

Código Verificador: 12C3A5JT

Requerente: TATIANE WILLMBRINK

Detalhes: Venho, por meio deste, requerer o cancelamento da cobrança referente ao Alvará de Funcionamento da empresa acima identificada, relativo ao exercício de 2025, pelos seguintes fundamentos:
A empresa no ano de 2025 voltou a ser MEI - Micro Empreendedor Individual.
Dispensa de Alvará para MEI em Marechal Cândido Rondon.
Desde a Resolução CGSIM nº 59/2020, em vigor desde setembro de 2020, os Microempreendedores Individuais (MEIs) passaram a ter direito à dispensa de alvará e licença de funcionamento.
Em conferência com o setor de alvará, em data de 13/11/2025 alegaram estar tudo certo no cadastro da empresa perante o município.
Solicito, portanto, o cancelamento da cobrança e a exclusão do débito do sistema municipal, com a devida regularização cadastral da empresa junto à Prefeitura.

Documentos anexos:

Comprovante de condição de Micro Empreendedor Individual - MEI

Documento de identificação do responsável legal

Assunto: DIVISÃO DE NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (Fiscalização Tributária)**Subassunto:** CANCELAMENTO/ EXTINÇÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO TRIBUTÁRIO**Data Abertura:** 14/11/2025 16:29**Data Previsão:** 14/11/2025**Informações do Recebimento:****Usuário:** MANOEL ROBERTO MARON**Data/Hora:** 14/11/2025 16:39

**Processo Nº 27963 / 2025**

Código Verificador: 12C3A5JT

Requerente: TATIANE WILLMBRINK

Detalhes: Venho, por meio deste, requerer o cancelamento da cobrança referente ao Alvará de Funcionamento da empresa acima identificada, relativo ao exercício de 2025, pelos seguintes fundamentos:
A empresa no ano de 2025 voltou a ser MEI - Micro Empreendedor Individual.
Dispensa de Alvará para MEI em Marechal Cândido Rondon.
Desde a Resolução CGSIM nº 59/2020, em vigor desde setembro de 2020, os Microempreendedores Individuais (MEIs) passaram a ter direito à dispensa de alvará e licença de funcionamento.
Em conferência com o setor de alvará, em data de 13/11/2025 alegaram estar tudo certo no cadastro da empresa perante o município.
Solicito, portanto, o cancelamento da cobrança e a exclusão do débito do sistema municipal, com a devida regularização cadastral da empresa junto à Prefeitura.

Documentos anexos:

Comprovante de condição de Micro Empreendedor Individual - MEI

Documento de identificação do responsável legal

Assunto: DIVISÃO DE NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (Fiscalização Tributária)**Subassunto:** CANCELAMENTO/ EXTINÇÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO TRIBUTÁRIO**Data Abertura:** 14/11/2025 16:29**Data Previsão:** 14/11/2025**Informações do Recebimento:****Usuário:** ALINE DAIANE MUMBACH BAEST**Data/Hora:** 17/11/2025 07:45

**Processo Nº 27963 / 2025**

Código Verificador: 12C3A5JT

Requerente: TATIANE WILLMBRINK

Detalhes: Venho, por meio deste, requerer o cancelamento da cobrança referente ao Alvará de Funcionamento da empresa acima identificada, relativo ao exercício de 2025, pelos seguinte fundamento:
A empresa no ano de 2025 voltou a ser MEI - Micro Empreendedor Individual.
Dispensa de Alvará para MEI em Marechal Cândido Rondon.
Desde a Resolução CGSIM nº 59/2020, em vigor desde setembro de 2020, os Microempreendedores Individuais (MEIs) passaram a ter direito à dispensa de alvará e licença de funcionamento.
Em conferência com o setor de alvará, em data de 13/11/2025 alegaram estar tudo certo no cadastro da empresa perante o município.
Solicito, portanto, o cancelamento da cobrança e a exclusão do débito do sistema municipal, com a de regularização cadastral da empresa junto à Prefeitura.

Documentos anexos:

Comprovante de condição de Micro Empreendedor Individual - MEI

Documento de identificação do responsável legal

Assunto: DIVISÃO DE NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (Fiscalização Tributária)**Subassunto:** CANCELAMENTO/ EXTINÇÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO TRIBUTÁRIO**Data Abertura:** 14/11/2025 16:29**Data Previsão:** 14/11/2025**Informações do Recebimento:****Usuário:** ALINE DAIANE MUMBACH BAEST**Data/Hora:** 26/11/2025 09:46

**Processo Nº 27963 / 2025**

Código Verificador: 12C3A5JT

Requerente: TATIANE WILLMBRINK

Detalhes: Venho, por meio deste, requerer o cancelamento da cobrança referente ao Alvará de Funcionamento da empresa acima identificada, relativo ao exercício de 2025, pelos seguinte fundamento:
A empresa no ano de 2025 voltou a ser MEI - Micro Empreendedor Individual.
Dispensa de Alvará para MEI em Marechal Cândido Rondon.
Desde a Resolução CGSIM nº 59/2020, em vigor desde setembro de 2020, os Microempreendedores Individuais (MEIs) passaram a ter direito à dispensa de alvará e licença de funcionamento.
Em conferência com o setor de alvará, em data de 13/11/2025 alegaram estar tudo certo no cadastro da empresa perante o município.
Solicito, portanto, o cancelamento da cobrança e a exclusão do débito do sistema municipal, com a de regularização cadastral da empresa junto à Prefeitura.

Documentos anexos:

Comprovante de condição de Micro Empreendedor Individual - MEI

Documento de identificação do responsável legal

Assunto: DIVISÃO DE NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (Fiscalização Tributária)**Subassunto:** CANCELAMENTO/ EXTINÇÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO TRIBUTÁRIO**Data Abertura:** 14/11/2025 16:29**Data Previsão:** 14/11/2025**Informações do Recebimento:****Usuário:** WELITON VINICIUS RAMOS**Data/Hora:** 27/11/2025 16:29

Data da consulta: 27/11/2025 08:03:59

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **38.092.452/0001-13**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **38.092.452 TATIANE WILLMBRINK**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/08/2020**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 01/01/2025**

 Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
---------------------	-------------------	---------------------

14/08/2020	31/12/2023	Desenquadrada por Ato Administrativo
------------	------------	--------------------------------------

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Mercedes – PR

A empresa SANDRA TERESINHA HOLZ 02535870932, inscrito no CNPJ n.º 23.154.536/0001-67, com endereço AV PROLONGAMENTO DA AV JOAO XXIII, 1721, zona suburbana, MERCEDES – PR, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) SANDRA TERESINHA HOLZ portador(a) da Carteira de Identidade e do CPF n.º 025.358.709-32 APRESENTA A SEGUINTE PROPOSTA:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	1000	M2	Grama tipo São Carlos em placas (0,60x0,40cm) uniformes; enraizadas; isentas de pragas e doenças	15,50	15.500,00
2	200	Unidade	Três Marias Arbustiva (Lilás-Rosa 30 a 50 cm)	25,99	5.198,00
3	100	Unidade	Ypê Amarelo Jardim (1mt)	34,99	3.499,00
4	50	Unidade	Flamboyant (1mt)	31,99	1.599,50
5	100	Cx	Ixóra com 15 mudas (30cm)	80,99	8.099,00
7	50	Unidade	Vasos Polietileno Rusty Marrom, padrão em relevo com linhas verticais onduladas e contínuas, medidas (A48-B51cm), tamanho G, troncocônico com leve curvatura nas laterais, base reduzida e borda superior espessa e suavemente arredondada, fosco. (imagem ilustrativa a seguir)	158,00	7.900,00
8	Unidade	50	 Vasos Polietileno Rusty Marrom com relevo vertical em padrão ondulado contínuo, medidas (A57 B39cm), tamanho G, formato cilíndrico com leve afunilamento em direção à base, borda superior arredondada, com espessura	129,00	6.450,00

SANDRA TERESINHA HOLZ 02535870932

CNPJ 23.154.536/0001-67

45 – 98827-2563

		regular, fosco. (imagem ilustrativa a seguir)		
				

Valor total do lote R\$ 48.245,50

DECLARAÇÕES:

1. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital;
2. Que a proposta de preços terá validade de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de sua apresentação;
3. Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega;
4. Que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

E-mail da proponente para contato: sandraholz@hotmail.com

Mercedes, 02 de dezembro de 2025

SANDRA TERESINHA HOLZ
02535870932:231545
36000167

Assinado de forma digital por
SANDRA TERESINHA HOLZ
02535870932:23154536000167
Dados: 2025.12.02 09:02:09
-03'00'

SANDRA TERESINHA HOLZ

Proprietária



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.154.536/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/08/2015
NOME EMPRESARIAL SANDRA TERESINHA HOLZ 02535870932			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV PROLONGAMENTO DA AV JOAO XXIII	NÚMERO 1721	COMPLEMENTO LOJA	
CEP 85.998-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA SUBURBANA	MUNICÍPIO MERCEDES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO sandraholz@hotmail.com	TELEFONE (45) 8824-2400		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/11/2025 às 14:53:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
SANDRA TERESINHA HOLZ

CPF
025.358.709-32

CNPJ
23.154.536/0001-67

Data de Abertura
26/08/2015

Nome Empresarial
SANDRA TERESINHA HOLZ 02535870932

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA **Data da Situação Cadastral**
26/08/2015

Endereço Comercial

CEP 85998-000	Logradouro AVENIDA PROLONGAMENTO DA AV JOAO XXIII	Número 1721	Complemento LOJA
Bairro ZONA SUBURBANA	Município MERCEDES	UF PR	

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período 1º período	Início 26/08/2015	Fim -
------------------------------	-----------------------------	-----------------

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Jardineiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Ocupações Secundárias
Comerciante independente de bebidas

Comerciante independente de cestas de café da manhã

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

Comerciante independente de embalagens

Comerciante independente de plantas, flores naturais, vasos e adubos

Atividades Secundárias (CNAE)

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

Locador(a) de livros, revistas, plantas e flores, independente

7729-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

Promotor(a) de eventos, independente

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive para festas, independente

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANDRA TERESINHA HOLZ 02535870932
CNPJ: 23.154.536/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:56:17 do dia 30/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2026.

Código de controle da certidão: **4292.CB4F.AD9E.EC6E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038496129-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 23.154.536/0001-67

Nome: SANDRA TERESINHA HOLZ 02535870932

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1432/2025

Emitida em: 24/11/2025

[CONTRIBUINTE]

Requerente:

Contribuinte: SANDRA TERESINHA HOLZ - MEI

111996

CNPJ/CPF: 23.154.536/0001-67

Endereço: AVENIDA JOÃO XXIII, 1721

Bairro: CENTRO

CEP: 85.998-023

Cidade: Mercedes - PR

[FINALIDADE]

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Mercedes/PR, 24 de novembro de 2025.

Código de Autenticidade

WGT211202-000-TAQSCQVZOHJMSX-5

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.154.536/0001-67

Razão Social: SANDRA TERESINHA HOLZ 02535870932

Endereço: AVE PROLONGAMENTO DA AV JOAO XXIII 1721 LOJA / ZONA SUBURBANA / MERCEDES / PR / 85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2025 a 20/12/2025

Certificação Número: 2025112109572342612200

Informação obtida em 01/12/2025 15:53:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDRA TERESINHA HOLZ 02535870932 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.154.536/0001-67

Certidão nº: 72878088/2025

Expedição: 30/11/2025, às 14:59:54

Validade: 29/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANDRA TERESINHA HOLZ 02535870932 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.154.536/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 038496192-92

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 23.154.536/0001-67**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 30/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE MERCEDES****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

RUA DOUTOR OSVALDO CRUZ, 555 - CENTRO - CEP: 85998-000 - MERCEDES - PR

FONE/FAX: (045) 3256-8000 (045) 3256-8040

ALVARÁ DE LICENÇA
281/2025

Pelo presente fica, a título precário, concedida LICENÇA para o estabelecimento abaixo, enquanto preencher as exigências da Legislação em vigor.

Nome	SANDRA TERESINHA HOLZ - MEI	
Endereço	AVENIDA JOÃO XXIII, 1721 CENTRO	Mercedes
Atividade	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	
CNPJ/CPF	23.154.536/0001-67	Contrib.: 111996 Inscrição Municipal: 738

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

	Normal	Especial
Seg a Sex	____:____ às ____:____	
Sábados	____:____ às ____:____	
Domingos	____:____ às ____:____	

Observações: Alvará para fins de comprovação da inscrição municipal.

IMPORTANTE:

1. O presente **ALVARÁ** só tem validade mediante a comprovação do pagamento da respectiva Taxa.
2. Será exigida Taxa de Licença sempre que ocorrerem mudanças nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3. Nos casos de alterações, tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar o ocorrido à Prefeitura, observado o prazo máximo de 20 (vinte) dias do evento.

Carimbo e Assinatura

Válido somente com comprovante de pagamento em anexo.
ALVARÁ válido para o Exercício de 2025

Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2024 a 31/12/2024

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial SANDRA TERESINHA HOLZ 02535870932	CNPJ 23.154.536/0001-67
Data da Abertura 26/08/2015	Data de Opção pelo SIMEI 26/08/2015

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
02/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
03/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
04/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
05/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
06/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
07/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
08/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
09/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
10/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
11/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	76,60
12/2024	Não	70,60	1,00	5,00	76,60	-

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 60.297,85
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 10.698,70
Receita Bruta Total	R\$ 70.996,55

Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
13/01/2025 16:08:19
Número do Recibo

02072501304468019

Autenticação

23248.15403.45784.36291

SANDRA TERESINHA HOLZ 02535870932
CNPJ 23.154.536/0001-67
45 – 98827-2563

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura do Município de Mercedes – PR

A empresa SANDRA TERESINHA HOLZ 02535870932, inscrito no CNPJ n.º 23.154.536/0001-67, com endereço AV PROLONGAMENTO DA AV JOAO XXIII, 1721, zona suburbana, MERCEDES – PR, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) SANDRA TERESINHA HOLZ portador(a) da Carteira de Identidade e do CPF n.º 0.25.358.709-32 declara que:

- a) Não se encontra com o Direito de Litar suspenso perante o Município de Mercedes, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- f) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- g) Que se enquadra como MICRO EMPRESA e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Mercedes, 02 de dezembro de 2025

SANDRA TERESINHA
HOLZ
02535870932:23154536000167
6000167

Assinado de forma digital por
SANDRA TERESINHA HOLZ
02535870932:23154536000167
Dados: 2025.12.02 09:09:16
-03'00'

SANDRA TERESINHA HOLZ

Proprietária